



## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2018042401-ADM

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

### PREÂMBULO

Os titulares da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaratama nomeado pela portaria n.º 010/2018, até as **09:00** horas do dia **10 de Maio de 2018**, na sede da Prefeitura de Jaguaratama, Setor de Licitações, email: [licitacao@jaguaratama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaratama.ce.gov.br), localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro Jaguaratama, Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 2018042401-ADM**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 3555/2000, de 08 de Agosto de 2000, Lei complementar 123 e suas alterações e aplicando se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCACIONAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.</b>
Órgãos Participantes:	SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDED; FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO -FUNDEB
Critério de Julgamento:	Menor Preço por ITEM
Espécie:	Pregão Presencial
Data e Hora de Abertura:	<b>10 de Maio de 2018, às 09:00 Horas.</b>

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

**PARTE A** – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

#### **PARTE B – ANEXOS;**

**Anexo I** – Especificações dos Produtos;

**Anexo II** – Modelo de Proposta de Preços;

**Anexo III** – Modelo de Declarações/Procuração;

**Anexo IV** – Minuta de Contrato.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## 1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCACIONAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar sociedades comerciais cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não na Prefeitura Municipal de Jaguaratama, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira. O objetivo social das empresas participantes deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

**2.1.1- CADASTRAMENTO:** O cadastramento junto à Prefeitura de Jaguaratama (inscrição no CRC) a que se refere o sub item anterior deverá ser providenciado pelo interessado diretamente no Setor de Licitação, situado à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaratama, Ceará, apresentando a documentação exigida, até às 17h30min do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de proposta de preços e a revalidação/atualização de documentos.

**2.1.2 -** Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

**2.2- CREDENCIAMENTO:** Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

**2.2.1-** Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

- a) Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;
- b) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no **ANEXO III** deste Edital;
- c) Contrato social e aditivos ou Consolidado em vigor devidamente registrados em órgão competente.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





**2.2.2** - Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

**2.2.3**- Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento **particular específico**, conforme modelo discriminado no **ANEXO III** deste Edital, **com a firma do outorgante reconhecida**, ou público de mandato, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado de documento que comprove tais poderes (Contrato social ou Certidão Simplificada);

**2.2.4**- Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, na forma do **item 2.2.3**, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**2.3**- Caso a empresa não credencie nenhum representante, não esteja representada por sócio administrador, na forma do item 2.2, ou que não cumpra as exigências de representação, não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

**2.4**- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

**2.5**- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

**2.5.1**- Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

**2.5.2**- Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.





**2.6 - A declaração de Habilitação expedida pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, deverá constar para condição de participação previsto neste edital e Lei Complementar 123/2006, a afirmação de que atende a condição e declarando cumprir plenamente os requisitos de habilitação nos termos da referida lei Complementar.

**2.6.1** – A microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar ao Pregoeiro no **ato de credenciamento** os documentos:

a) **Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimento previsto do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.**

b) **Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 10, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013;**

**2.7-** Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de JAGUARETAMA-CE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

**2.8** - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - o autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

### **3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO**

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1- Credenciamento dos licitantes;

3.1.2- Recebimento dos envelopes de "propostas de preços" e "documentos de habilitação";

3.1.3- Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

3.1.4- Lances verbais entre os classificados;

3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;

3.1.6- Recursos;

3.1.7- Adjudicação

### **4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SER APRESENTADOS**

4.1- Além dos documentos de credenciamento, previstos no **sub item 2.2**, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação".

4.2- Os conjuntos de documentos relativos à "**Proposta de Preços**" e aos "**Documentos de Habilitação**" deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à Prefeitura de Jaguaratama, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos ("Proposta de Preço" ou "Documentos de Habilitação")

4.3- Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

4.4- Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia do original autenticada por cartório competente.

**Parágrafo único – Caso deseje que o Pregoeiro autentique a documentação, deverá comparecer até o dia anterior ao recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.**

**Para agilidade dos trabalhos não será autenticado nenhum documento no ato da sessão**

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





**4.4.1-** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

**4.4.2-** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

**4.4.3-** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

**4.4.4-** Nos documentos apresentados neste processo, quando não consignado o respectivo prazo de vigência em seu bojo, o prazo de vigência será aceito pelo (a) Pregoeiro(a) como sendo **de 60 (sessenta) dias**, salvo determinação legal específica em contrário.

**4.4.5-** Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**5.1-** A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

### À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**PREGÃO N.º 2018042401-ADM**

**LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_**

**ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

**5.2-** A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no **ANEXO II** deste Edital, contendo:

**5.2.1-** A modalidade e o número da licitação;

**5.2.2-** Endereçamento a (o) Pregoeira(o) da Prefeitura de Jaguaratama;

**5.2.3-** Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;

**5.2.4-** Prazo de entrega dos produtos termo do edital;

**5.2.5-** Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





**5.2.6-** Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca (se for o caso), bem como valor global do Item por extenso.

**5.2.7-** Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, bem como o valor global em algarismos e por extenso.

**5.2.8 -** Quantidade ofertada por item, observando o disposto no ANEXO I deste edital;

**5.2.9-** Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.

### **ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS**

**5.3-** Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

**5.4-** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

**5.5-** Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o (a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

**5.6-** No caso de julgamento por menor preço por Item ou menor preço global, serão desclassificadas as propostas com erros nos somatórios ou multiplicação que implicará mudança no valor final global ou do Item.

**5.7-** Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

**5.7.1-** A proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua integralidade, conforme Termo de Referência do edital.

**5.8-** A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.

**5.9-** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.







**5.10 – Será desclassificada a proposta que o Pregoeiro, justificadamente, identificar conluio entre as empresas.**

5.11 – Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro.

## **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1-** O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do **sub item 4.2** deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA  
REGÃO N.º 2018042401-ADM  
LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_  
ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

**6.2- OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA**, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**sub itens 6.3 a 6.6**), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

### **6.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**6.3.1 - REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**6.3.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**6.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.





**6.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.3.5** - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

#### **6.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**6.4.1-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**6.4.2-** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

**6.4.3-** Certidão conjunta negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

**6.4.4-** Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;

**6.4.5-** Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio (Geral ou ISS);

**6.4.6-** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

**6.4.7-** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**6.5.1-** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**6.5.2** - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, devidamente registrado no órgão competente de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, tudo em conformidade com o § único do Art. 1º da Resolução nº 871/2000 de 23/03/2000 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

**6.5.3** – Para sociedades anônimas, será exigida a cópia nos termos previstos neste instrumento convocatório, da publicação do Balanço em Diário Oficial.

**6.5.4** – Para as empresas constituídas há menos de um ano, será exigido apenas o Balanço de abertura.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





## **6.6 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**6.6.1** - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

**6.6.2**- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

**6.6.3**- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

**6.6.4**- Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

**6.7**- No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA**, a documentação mencionada nos **sub itens 6.3 a 6.3.5** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Jaguarétama, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados nos **sub itens 6.4 a 6.6** do edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

**6.8. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Jaguarétama deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.**

**6.9**- A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

**6.9.1** - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes após a homologação. Os documentos não retirados permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 10 (dez) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**6.10** – Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

**6.11 – DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





6.11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

6.11.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

6.11.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Presencial ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.11.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

6.11.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

6.11.6. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

6.12. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.12.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

6.13. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.14. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1- O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.





**7.2-CREDENCIAMENTO:** Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto Ao Pregoeiro, identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do **item 2** deste instrumento, **assinando então lista de presença.**

**7.3-RECEBIMENTO DE ENVELOPES:** A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde O Pregoeiro **receberá** de cada licitante ou seu representante **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (subitem 2.2.1, alínea "b")** e o documento discriminado no **subitem 2.2.1, alínea c, 2.6.1** bem assim, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, as **propostas de preço** e a **documentação exigida para a habilitação dos licitantes**, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

**7.3.1-** Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

**7.3.2-** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**7.4 -** Abertos os envelopes contendo a "Proposta de Preços" de todos os licitantes, O Pregoeiro ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**7.4.1 -** No dia, hora e local designados neste edital, em ato público, presentes as licitantes e demais pessoas interessadas, o Pregoeiro receberá, em envelopes opacos, distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

**7.4.2 -** Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço, observadas as demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**7.4.3 -** Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas, ocasião em que se verificará a conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste edital.

**7.4.4 -** No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do edital, serão classificadas a oferta de menor preço e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela para que seus autores possam apresentar

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances. Dos lances ofertados não caberá retratação.

**7.4.5** - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores possam apresentar lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

**7.4.6** - Havendo empate de propostas no limite de 10% (dez por cento), bem como no terceiro valor, todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço serão selecionadas para a fase de lances.

**7.4.7** - O prazo para formulação de lances verbais e o valor mínimo entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro por ocasião do início da sessão pública.

**7.4.8** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado por ela, para efeito de ordenação das propostas salvo em se tratando de empresa ME ou EPP.

**7.4.9** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

**7.4.10** - Não havendo interesse de nenhuma das licitantes em oferecer lances verbais, ou após a fase de lances, permanecendo o empate, será observado, pela ordem, o disposto nos incisos II do § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, e, permanecendo o empate, será efetuado novo sorteio.

**7.4.11** - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa (ME) ou uma empresa de pequeno porte (EPP), O Pregoeiro procederá à verificação se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, O Pregoeiro convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão, nova proposta com valor inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.

**7.4.12** - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, convocada nos termos do item anterior, não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de classificação as ME ou EPP remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese de lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do citado item.

**7.4.13** - No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta, contudo, só será dada oportunidade de apresentar nova

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

**7.4.14** - Se a primeira classificada for uma "microempresa" ou "empresa de pequeno porte", conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, será ela considerada vencedora e O Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

**7.4.15** - Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, nos termos deste Edital, essa será considerada vencedora e O Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

**7.4.16** - Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

**7.4.17** - No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado o menor preço, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste edital.

**7.4.18** - Caso a licitante seja ME ou EPP e apresente irregularidade na documentação fiscal e trabalhista exigida, desde que conste em seu credenciamento a declaração prevista neste Edital, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data que ela for declarada vencedora da etapa de lances da presente licitação, prorrogáveis por igual período, desde que seja requerido pela interessada, para a apresentação da comprovação da regularidade fiscal, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõem neste Edital.

**7.4.19** - A prerrogativa regulamentada no item 7.4.18 não desobriga as microempresas ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal exigidos por esse edital, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições sob pena de inabilitação.

**7.4.20** - Ao Pregoeiro, no caso da participação de somente uma empresa que deverá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido em menor preço.

**7.4.21** - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

**7.4.22** - O Pregoeiro manterá em seu poder a documentação das demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação da licitação. Após esse prazo, as empresas poderão, num período de 10 (dez) dias, retirar a documentação. Após esse período, a documentação poderá ser destruída.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





**7.4.23** - Da sessão pública será lavrada ata, que mencionará todas as licitantes presentes, os valores iniciais das propostas, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

**7.4.24** - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## **7.5- SUSPENSÃO DA SESSÃO**

**7.5.1-** O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

**7.5.2** - O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação, as amostras e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

**7.5.3 - INDICAÇÃO DO VENCEDOR:** No julgamento das propostas/ofertas será declarada vencedor o licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o **Menor Preço por ITEM**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

**7.5.4 - Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.**

**7.5.5-** A empresa vencedora deverá apresentar a Proposta de Adequação dos Itens ou itens, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação e consequente convocação dos remanescentes, seguindo a ordem de classificação.

## **8. DA(S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)**

**8.1-** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes Secretaria nas seguintes dotações: Exercício 2018 Atividade 1020.082440802.2.089 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2018 Atividade 1020.082440802.2.089 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1020.082440802.2.088 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





Atividade 1020.082430802.2.084 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Projeto 1515.123651203.1.048 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidades Básicas do Ensino Infantil, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, com recursos do FNAS, FUNDEB 40% e Ordinários.

## **9. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, RECURSOS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

**9.1-** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

**9.1.1-** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**9.1.2-** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**9.2-** Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

**9.2.1-** o endereçamento a Comissão de Pregão da Prefeitura de Jaguaratama;

**9.2.2-** a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaratama, dentro do prazo editalício;

**9.2.3-** o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou sub itens discutidos;

**9.2.4-** o pedido, com suas especificações;

**9.3-** Caberá O Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**9.4-** A resposta do Município de Jaguaratama - CE, será disponibilizada a todas os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração nos quadros de avisos ou flanelógrafos da comissão de pregões do Município de Jaguaratama.

**9.5-** O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

**9.6-** Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





**9.6.1-** Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**9.7- DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas as falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

**9.7.1-** Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**9.8- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Jaguaretama-Ce poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

**9.9 -** Declarado o vencedor do Pregão, qualquer representante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**9.1 -** A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**9.2 -** O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à autoridade superior responsável da respectiva Secretaria Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar a decisão.

**9.3 -** Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I- O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;

II- Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informada, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

**9.4 -** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





9.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

## 10. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

**10.1-** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através das Secretarias Municipais, representada por seu respectivo Ordenador de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

**10.2** - Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

**10.2.1** – O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

**10.2.3** – Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**10.3** - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as das Secretarias Municipais, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**10.4-** Os Produtos entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

**10.5** – A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

**10.6** – No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

**10.7** – O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta)





dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor .

**10.8** - Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade e, quando da entrega, estes não poderão apresentar prazo inferior ao solicitado no anexo I.

**10.9** – Só serão recebidos produtos que a rotulagem, esteja em conformidade com a legislação em vigor.

**10.10** - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-Ce, com endereço na RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, Centro, Jaguaretama, CEP 63.480.000 – CE, Inscrito no CNPJ Sob o nº 07.422.825/0001-05.

**10.11** - A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar o contrato e a não entrega do mesmo, no prazo estabelecido 02 (dois) dias, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**10.12** - Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação.

## 11. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

**11.1- PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

**11.2- PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

## 12. DAS SANÇÕES

**12.1-** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar o contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguaretama e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Jaguaretama pelo prazo de até 5(cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**12.1.1** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta ou lance;
- c) fraudar na entrega do objeto;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

**12.1.2** - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado, na hipótese de atraso na entrega do objeto.

**12.2-** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos à entrega do objeto licitado, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor empenhado;

**12.3- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**12.3.1-** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Jaguaretama e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Jaguaretama pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1-** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

**13.2-** Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

**13.3-** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste





Pregão.

**13.4-** A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.5-** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

**13.6-** A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

**13.7 -** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

**13.8-** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Jaguarétama – CE

**13.9-** Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (088) 3576-1305 (Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguarétama) das 08:00 à 12:00h das 13:30 às 17:30.

**13.10-** Cópias do edital, anexos e termo de referencia, serão fornecidos mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de das 08:00 à 12:00h das 13:30 às 17:30.

, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguarétama, situada à RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, CENTRO, Jaguarétama, Ceará ou através do site do Tribunal de Contas Estado do Ceará, no endereço: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br).

**13.11-** Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

### **13.12- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**13.12.1-** O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) “prática corrupta”:**

oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) “prática fraudulenta”:**

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) “prática conluiada”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) “prática coercitiva”:**

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) “prática obstrutiva”:**

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**13.12.2.** O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

**13.12.3.** No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente: Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente; Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

Jaguaratama - Ceará, 25 de Abril de 2018.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Gestor do Fundeb

PRICILA CUNHA CORDEIRO  
Sec. de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**

Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
038830	<b>CAMA ELÁSTICA COMPLETA C/TELA</b> <i>INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Estrutura Aço zincado Diâmetro do cano 38,10 mm Espessura 1,55 mm ou chapa 16 Sistema de impulsão 48 molas de 13 cm Lona de salto preta sem emenda Protetor de mola Colorido com revestimento em PVC impermeável que não absorve água Rede de proteção Polipropileno multicolorida (Malha 11) Hastes metálicas Revestidas com isotubos blindados Sistema de montagem por encaixe Escada Colorida de 2 degraus para facilitar o acesso a cama Peso suportado 110 kg</i>	7,0000 UNIDADE		
038831	<b>PISCINA DE BOLINHAS</b> <i>Descrição Piscina de bolinhas 1,50m com 500 bolinhas Sistema totalmente de encaixe, não utiliza ferramentas Fabricada em aço galvanizado não enferruja nem descasca. Base de madeira de 15 mm revestida com bagunzito brilhante e com pézinhos na laterais da Piscina de Bolinha. Informações Técnicas Tamanho: 1,50m x 1,50m Revestimento das laterais e todo: Bagunzito Brilhante. Laterais: 4 Laterais de madeira, que possuem em sua parte superior uma camada grossa composta por espuma. Estrutura: Fabricada em aço galvanizado, não enferruja! Colunas: Revestido com Isotubo blindado, absorve impacto e não rasga com facilidade. Fundo: Não Acompanha. Quantidade de bolinhas: 500 bolinhas coloridas.</i>	8,0000 UNIDADE		
038833	<b>ANDA CAVALINHO GANGORRA</b> <i>LxAxP = 25x52x80 cm Idade sugerida: até 3 anos</i>	9,0000 UNIDADE		
038835	<b>ESCORREGADOR PLÁSTICO GRANDE</b> <i>DESCRIÇÃO O escorregador é confeccionado em polietileno rotomoldado (plástico). Este escorregador além de super resistente e durável é o brinquedo ideal para acoplar na piscina de bolinhas. A criançada não vai cansar de brincar e escorregar. CARACTERÍSTICAS Dimensões aproximadas do produto: 2,20m Largura: 1,08m Altura: 1,27m 04 Degraus single: Único</i>	7,0000 UNIDADE		
038834	<b>ESCORREGADOR PLÁSTICO PEQUENO</b> <i>O escorregador infantil é ideal para ser usado em escolas, creches, playgrounds, espaços de recreação, parquinhos, restaurantes, lanchonetes, condomínios, áreas ao ar livre, uso doméstico e muito mais. Além disso, o escorregador de plástico infantil pode ser um ótimo item de locação para festas e eventos. É indicado para crianças de 1 a 5 anos. Uma de suas vantagens é seu material de fabricação, chamado polietileno, que permite um acabamento reforçado, resistente e durável, mantendo o alto padrão e segurança escorregador infantil. Possui três degraus e uma rampa vermelha de 1,32 m. Por ser desmontável e não ocupar muito espaço, o escorregador infantil pode ser levado para qualquer lugar. Sua rampa possui proteção lateral, proporcionando maior segurança ao escorregar. Além disso, esse modelo com escada amarela e rampa vermelha tem cores chamativas para atrair a atenção das crianças de longe. Invista em um produto diferenciado adquirindo o escorregador infantil de plástico que trará destaque em qualquer ocasião, seja para uso em playground, espaço baby ou festas infantis! Informações Técnicas: Cores Predominantes Escada amarela e rampa vermelha Capacidade Suporta até 30 kg Faixa etária recomendada 1 a 5 anos Garantia 90 dias Medidas: Altura total</i>	7,0000 UNIDADE		





Ceará  
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I

Pag.: 2

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
038840	<p>87 cm Largura da rampa 31 cm Largura da escada 60 cm Tamanho da rampa 1,32 m Comprimento 1,47 m Peso do escorregador 7,7 kg</p> <p><b>TÚNEL CENTOPÉIA</b></p> <p>Rastejar e brincar no túnel são excelentes para o desenvolvimento de habilidades musculares e motoras das crianças. É de material leve e seguro para crianças. As crianças entram de um lado do túnel e engatinham através deste até a saída. Essa centopéia divertida desenvolve a imaginação, a curiosidade, a habilidade motora e a força muscular da criança. Tamanho do túnel: 2 metros de comprimento x 1,20 m de largura x 1,08 m de altura.</p>	6,0000	UNIDADE		
038841	<p><b>GANGORRA 2 LUGARES</b></p> <p>Especificações Técnicas: - Medidas: 1,02m comp. X 0,38m larg. X 0,44m alt. - Animal Jacaré - Indicado para crianças de 1 até 7 anos</p>	7,0000	UNIDADE		
038845	<p><b>TABELA BASQUETE INFANTIL MADEIRA</b></p> <p>Descrição do vendedor Tabela de Basquete em MDF Jungles - Tabela de Basket - Material: MDF, metal - Design Diferenciado e Moderno - Conteúdo da Embalagem: - 01 Tabela e Basket - Características da Tabela de Basket - Tabela confeccionada em MDF 9mm com aro 33 cm de diâmetro - Comprimento: 54cm, Largura: 36cm e Altura 60cm - Super Divertido a Tabela de basket faz as crianças se movimentarem e ter uma vida mais saudável - Excelente para coordenação motora, desenvolvimento de noção espacial, agilidade - Fácil instalação - Produto aprovado pelo Selo de Segurança do INMETRO, CE-BRI/IQB 6173 NM 300/2002</p>	2,0000	UNIDADE		
038846	<p><b>PALHAÇO BOCÃO</b></p> <p>Descrição PALHAÇO BOCÃO EM M.D.F, CONTÉM A FIGURA DE UM PALHAÇO COMO ALVO E DUAS SAPATAS DE MADEIRA COMO APOIO. Dados Técnicos Faixa etária recomendada: Sem restrições de faixa etária Dimensões do produto: 3x43x61 cm Dimensões do produto com embalagem: 5x45x63 cm Peso aproximado do produto: 860g Itens inclusos : 1 peça, 2 apoios e uma bolinha de borracha Composição / Material: Madeira Embalagem: Plástico encolhível</p>	9,0000	UNIDADE		
038847	<p><b>BANDINHA RÍTMICA C/20 INSTRUMENTOS MUSICAIS</b></p> <p>Descrição do vendedor Ideal para incentivar na criança a percepção tanto dos sons e silêncios quanto das estruturas e organizações musicais. O conjunto contém 20 instrumentos musicais. Acondicionado em caixa de papelão. Sendo eles: Agogô duplo infantil - (1 unidade) Blakblak - (1 unidade) Campanela com 6 guizos - (1 unidade) Castanhola - (1par) Chocalho infantil - (1 unidade) Afoxé - (1 unidade) Clave de rumba - (1 par) Conguê de coco - (1 par) Flauta doce - (1 unidade) Ganzá mínim simples - (1 unidade) Pandeiros - (2 unidades) Platinela - (1 unidade) Prato - (1 par) Reco-reco infantil - (1 unidade) Sininho infantil - (1 unidade) Surdo infantil - (1 unidade) Surdo mor infantil - (1 unidade) Triângulo infantil 150 mm - (1 unidade) Triângulo infantil 200 mm - (1 unidade). Especificações Técnicas: Agogô duplo infantil: - Matéria-prima: à Do agogô: Metal; à Da baqueta: Madeira; - Dimensões: à Do agogô: 300 mm de comprimento na parte maior; à Da baqueta: 220 mm de comprimento; Blakblak: - Matéria-prima: Metal cromado; - Dimensão: 150 mm de comprimento; Campanela</p>	1,0000	UNIDADE		





Ceará  
Governo Municipal de Jaquaretama



Pag.: 3

### ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
--------	-----------	-----	---------	------------------	-------------------

com guizos: - *Matéria-prima: à Dos 06 guizos: Metálicos com acabamento cromado; à Do cabo: Plástico ABS; - Dimensão da campanela: 150 mm; Castanhola: - Matéria-prima: à Da castanhola: Plástico ABS; à Do cabo: Madeira lixada; - Dimensões: à Da castanhola: 80 mm de comprimento; 60 mm de diâmetro; à Do cabo: 180 mm de comprimento; Chocalho infantil: - Matéria-prima: à Do chocalho: Alumínio cromado; à Do cabo: Madeira lixada e envernizada; - Dimensão do chocalho: 220 mm; Afoxé: - Matéria-prima: Madeira, com contas coloridas; - Dimensão: 170 mm de diâmetro; Clave de rumba: - Matéria-prima: Madeira roliça marfim e lixada; - Dimensões: 190 mm de comprimento; 20 mm de diâmetro; - Instrumentos deverão ser unidos por uma corda; Conguê de coco: - Matéria-prima: Plástico ABS; - Dimensão: 100 mm de diâmetro; Flauta doce: - Matéria-prima: Plástico ABS colorido; - Dimensão: 300 mm de comprimento; Ganzá mirim simples: - Matéria-prima: Alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia; - Dimensões: 250 mm de comprimento; 45 mm de diâmetro Dois pandeiros: - Matéria-prima: à Pandeiro: PVC colorido; à 4 pares de platinelas: Metal cromado, com pele fixa de poliéster sintético e acabamento sem saliências; - Dimensão: 200 mm de diâmetro; Platinela: - Matéria-prima: à 02 pares de platinela: Metal cromado fixado com rebite; à Cabo: Madeira natural tomeada e lixada; - Dimensão da platinela: 230 mm de diâmetro; Prato: - Matéria-prima: Metal cromado; - Dimensão: 200 mm de diâmetro; Reco-reco infantil: - Matéria-prima: à Reco-reco e Baqueta: Madeira tomeada e lixada; - Dimensão do reco-reco: 200 mm de diâmetro; - Corda para unir a baqueta ao reco-reco; Sininho infantil: - Matéria-prima: à Sininho: Metal cromado; à Cabo: Madeira lixada/envernizada; - Dimensão do sininho: 150 mm de diâmetro; Surdo infantil: - Matéria-prima: à Surdo: Fuste em PVC, com pele em poliéster sintético; à Duas baquetas: Madeira tomeada e lixada; à Talabarte regulável: Nylon; - Dimensões: à Surdo: 280 mm de altura; 240 mm de diâmetro; à Duas baquetas: 200 mm de altura; à Talabarte: 2 mm de espessura; 1200 mm de comprimento; - A tira que segura o surdo e oferece apoio ao instrumento deve possibilitar ajuste ao corpo da criança; Surdo mor infantil: - Matéria-prima: à Surdo: Fuste em PVC, com pele em poliéster sintético; à Duas baquetas: Madeira tomeada e lixada; à Talabarte regulável: Nylon; - Dimensões: à Surdo: 160 mm de altura; 200 mm de diâmetro; à Duas baquetas: 200 mm de altura; à Talabarte: 2 mm de espessura; 1200 mm de comprimento; - A tira que segura o surdo mor e oferece apoio ao instrumento deve possibilitar ajuste ao corpo da criança; Triângulo infantil: - Matéria-prima: à Triângulo e baqueta: Metal cromado; - Dimensão do triângulo: 150 mm cada lado; à Triângulo infantil: - Matéria-prima: à Triângulo e baqueta: Metal cromado; - Dimensão do triângulo: 200 mm cada lado. Medidas: 50X30X50*

038849 TRAVE DE GOL DESMONTÁVEL 2 PEÇAS

2.0000 UNIDADE

*INFORMAÇÕES DO PRODUTO Trave de Gol Desmontável 2 peças - Par de goleira desmontável - Ideal para praia e campo - Confeccionada em tubos de aço - Pintura eletrostática Epoxi - Rede - Spocks para fixação - Medidas aprox.: 78 x 53 x 49 cm (Largura x Altura x Profundidade) - Peso: 3,5 Kg - Embalagem: 0,90 x 0,36 x 0,14 m.*

038848 KIT TRÂNSITO 15 PEÇAS

9.0000 UNIDADE

*O kit com 15 peças em MDF vai ajudar auxiliar na hora de aprender tudo sobre o trânsito. Contém 1 semáforo e 14 placas de sinalização serigrafadas conforme as normas de trânsito. Ficou fácil e divertido aprender com esse kit. Estimula O Aprendizado Da Sinalização De Trânsito. Kit Com 14 Placas*





MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaretama

**ANEXO I**

Pag.: 4

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>De Sinalização Com As Regras Do Trânsito E 1 Semáforo. Pedestais Com Altura De 100cm, Base De 10x15cm E Placas De 3x7cm. Para O Aprendizado Das Loïs De Transito Inmetro, Ce-Bri 009349 Kit Com 14 Placas E Um Semáforo, Todos Em Mdf, Com 3 X 6cm Cada E 15 Pedestais De 80cm De Altura, Em Madeira. Placas: Proibido Bicicleta, Indicação De Lombada, Curva Acentuada À Direita, Curva Acentuada À Esquerda, Pare, Retorno, Hospital, Indicação De Lugar: Centro/Hospital, Preferencial, Obedeça A Sinalização, Permitido Até 80 Km/H, Pedestre Aguarde O Sinal Verde, Travessia De Pedestres, Semáforo. Estimula O Aprendizado Da Sinalização De Trânsito Recomendado Para Crianças A Partir De 6 Anos. Embalado Em Caixa Master. Material / Composição: Produzido em M.D.F. Garantia do fabricante. 03 meses contra defeitos de fabricação Aviso: Imagens meramente ilustrativas. Itens inclusos: 01 Kit Trânsito com 15 Peças em Madeira e MDF</i>				
038873	<b>CARROSSEL INFANTIL</b> <i>Informações Do Produto Ficha Técnica Idade recomendada 8 a 11 anos Composição/Material Polietileno Linear BD aditivado com antilestático e protetor de ultra violeta Funcionalidade Carrossel Capacidade 2 crianças Peso máximo recomendado (kg) Não informado pelo fornecedor Conteúdo da Embalagem 1 Carrossel e 1 Folheto Explicativo Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP Diâmetro: 100cm; Altura: 67cm Disco: 11x86cm de diâmetro; Base: 38,5x86cm de diâmetro; Volante: 53,5x27,5cm de diâmetro maior x 12cm de diâmetro menor Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg) 11,6Kg</i>	2,0000	UNIDADE		
038874	<b>BALANÇO INFANTIL</b> <i>Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 135 x 145 x 103cm Dimensões da embalagem do produto (cm) - AxLxP: 34 x 118 x 49cm Peso do produto (kg): 21Kg Cor da estrutura: Azul e Cinza Idade recomendada: a partir de 2 anos Composição/Material: Tubo de aço galvanizado e pintura eletrostática na testeira Capacidade: 2 crianças Peso máximo recomendado (kg): 50 kg Conteúdo da Embalagem: Estrutura: 1 Testeira, 4 pés, 4 pilares de sustentação da cadeira, 2 barras de travamento horizontal e 2 barras de travamento vertical. Demais peças plásticas: 2 cadeiras com trava frontal, 1 plataforma e 4 bases. Kits de acessórios: 4 ganchos tipo "s", 2 cinto de travamento, 4 estacas de fixação e 1 manual de instruções.</i>	2,0000	UNIDADE		
038875	<b>CASTELO INFLÁVEL</b> <i>DADOS TÉCNICOS Peso máximo suportado: 70kg Idade recomendada: de 1 a 4 anos Peso total do produto: 40kg Dimensões do produto (CxLxA): 2m x 2m x 2,10m Dimensões das embalagens (CxLxA): 0,45m x 0,45m x 0,70m ITENS INCLUSOS 1 Brinquedo inflável 1 Saco para transporte 1 Motor para inflar (Soprador)</i>	2,0000	UNIDADE		
038481	<b>BAMBOLÉ 90CM</b> <i>O Bambolé de Polipropileno com 90cm de diâmetro é indicado principalmente para "hoopers" - bambolistas - de nível intermediário e avançado. É ótimo para crianças a partir dos 7 anos, jovens e adultos não muito altos que estejam iniciando a prática. Elaborado em material leve e resistente, esse bambolé é excelente para truques de agilidade, manipulações e "breaks". Bambolear traz benefícios cardiovasculares similares</i>	100,0000	UNIDADE		





Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 5

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027252	<p><i>a uma caminhada acelerada e você pode queimar até 600 calorias em uma hora de forma divertida e lúdica. Estudos afirmam que a Dança com Bambolê é um exercício para o corpo todo. Melhora a flexibilidade e o equilíbrio, fortalece e tonifica os músculos das costas, do abdômen, dos braços e das pernas. A natureza rítmica e circular da prática também pode levar ao relaxamento e é uma forma de meditação em movimento.</i></p> <p><b>COLCHONETE FINO COM NAPA</b></p> <p><i>Colchonete de espuma com forramento em Napa, produto super prático e de fácil higienização. Proporciona conforto e confiabilidade na prática esportiva. Pertence para Academias, Centros de Estética, Yoga ou Atividades Recreativas. Produzido em espuma, 100% forrado em Napa e com tratamento anti-ácara e antialérgico. Enchimento: Poliuretano Medida: 90 x 42 x 2 cm Revestimento: Napa Produto 100% forrado em napa, garantindo higiene e facilidade de limpeza, sem zíper.</i></p>	60,0000	UNIDADE		
038851	<p><b>QUEBRA CABEÇA</b></p> <p><i>Quebra cabeça com temas variados e 100 peças. Idade de 07 a 15 anos.</i></p>	20,0000	UNIDADE		
027253	<p><b>PETECA DE BORRACHA</b></p> <p><i>DESCRIÇÃO Peteca confeccionada com penas artificiais coloridas e base emborrachada.</i></p>	40,0000	UNIDADE		
038852	<p><b>ÂBACO ABERTO 04 COLUNAS</b></p> <p><i>baco Aberto Em Madeira 4 Cores 40 Peças Permite a compreensão de numeração decimal e realização de operações matemáticas. Contém 40 argolas em 4 cores. A base possui 4 pinos na vertical, cada um representando uma classe de número. Peças: 40 Para: Aprendizado de operações matemáticas Material: Madeira Idade Recomendada: 4 anos Conteúdo da embalagem: 40 - Argolas 01 - Base com 04 Pinos Dimensões aproximadas do produto: 22 x 15 x 5 cm Dimensões aproximadas da embalagem : 22 x 16 x 6 cm Peso aproximado da embalagem: 0,3 Kg</i></p>	11,0000	UNIDADE		
038853	<p><b>ALFABETO ILUSTRADO</b></p> <p><i>Trabalha a atenção do vocabulário, ensina o som inicial, memorização letra e figura. Contém :72 peças coloridas, acondicionadas em 01 caixa tipo estojo, medindo 210mm x 155mm x 40mm. Peso 0.805 kg Dimensões 21 x 16 x 4 cm</i></p>	13,0000	UNIDADE		
038854	<p><b>BLOCOS LOGICOS</b></p> <p><i>Trabalha os quatro atributos: cores, tamanho, forma e espessura. Contém 48 peças coloridas com diversas formas geométricas e diferentes tamanhos. Peças confeccionadas em Pinus De 01 cm de espessura, pintadas com tinta atóxica a base de água, nas cores: vermelha, amarela e azul, com 03 tamanhos diferentes de cada forma e espessura. Caixa fabricada em madeira de reflorestamento de 1 cm de espessura, medindo 23 x 16,5 x 10 cm, base de M.D.F. de 0,3 cm de espessura fixado com cola branca atóxica, tampa em M.D.F. de 18 x 17 x 0,3 cm em processo de impressão de</i></p>	13,0000	UNIDADE		





Ceará  
Governador Municipal de Jaguaratama

### ANEXO I



Pag.: 6

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
038855	<p><i>Termo Transferência (Transfer). Tipo: Jogo de Blocos</i> <i>Quantidade de Peças: 48 peças Material: Madeira e MDF</i> <i>Idade: A partir de 4 anos</i></p> <p>DADO C/PINGO EM ESPUMA</p> <p><i>Cubo em Espuma 30 cm x 30 cm, densidade 18, revestidos com tecido Oxford, com os pingos tradicionais em feltro.</i></p>	14,0000	UNIDADE		
038856	<p>DADO C/ NÚMERO EM ESPUMA</p> <p><i>Cubo em Espuma 30 cm x 30 cm, densidade 18, revestidos com tecido Oxford, com os números de 1 a 6 em feltro.</i></p>	14,0000	UNIDADE		
038857	<p>DADO C/LETRAS EM ESPUMA</p> <p><i>Cubo em Espuma 30 cm x 30 cm, densidade 18, revestidos com tecido Oxford, com letras do alfabeto em feltro.</i></p>	14,0000	UNIDADE		
038858	<p>DOMINÓ C/ IMAGENS</p> <p><i>Dominó Animais Domésticos 28 Peças Mdf.</i></p>	9,0000	UNIDADE		
038859	<p>JOGO DA MEMORIA C/BRINQUEDOS</p> <p><i>Descrição O Jogo da Memória Brinquedos é um produto tradicional da Xalingo, de cunho educativo, possibilita que a criança desenvolva a capacidade de memorização e percepção. O produto fabricado em madeira amplia sua durabilidade e traz imagens estilizadas de alguns brinquedos com a descrição em 03 idiomas, auxiliando assim no ensino de 03 línguas diferentes à criança. Indicado para crianças acima dos 3 anos, contém 24 peças.</i></p>	9,0000	UNIDADE		
038860	<p>JOGO DA MEMÓRIA C/FRUTAS</p> <p><i>O Jogo da Memória Frutas é um produto tradicional, de cunho educativo, possibilita que a criança desenvolva a capacidade de memorização e percepção. Material: Madeira Quantidade de Idiomas: 3 Quantidade de Peças: 24 Modelo: Frutas Conteúdo da embalagem: 1 Jogo da Memória Dimensões aproximadas da embalagem: 32 x 20 x 25 cm Peso aproximado da embalagem: 1,5 kg</i></p>	9,0000	UNIDADE		
038861	<p>KIT CUBINHOS C/10</p> <p><i>Kit Cubinhos com 10 Peças Confeccionados em espuma D18 revestido em Tecido. Medidas dos cubos.: 0,10 x 0,10.</i></p>	9,0000	UNIDADE		
038862	<p>BONECAS EM BORRACHA</p> <p><i>Características Personagem Bebe Tipo de boneca Borracha Altura 32 cm Idade mínima recomendada 2 anos</i></p>	18,0000	UNIDADE		
038863	<p>JOGO DE ARGOLAS</p> <p><i>Para atender à crescente demanda de pais interessados em brinquedos educativos para seus filhos, uma empresa que desenvolve brinquedos educativos de excelente qualidade, adequados à utilização como forma de estímulo ao desenvolvimento infantil. Esse jogo, estimula a competição, a atenção e a coordenação motora. Base Madeira Número Pinos 7 Número Argolas 7 Material Argolas Plástico Faixa Etária 5</i></p>	14,0000	UNIDADE		





Ceará  
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I

Pag.: 7

Código	Descrição	Qtd Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>Anos Dimensões aproximadas da embalagem 50 x 12 x 50 cm Peso aproximado da embalagem 0,5 Kg</i>			
027254	<b>PULA CORDA</b> <i>Descrição Corda de nylon com 2 metros de comprimento e cabo de madeira. Desenvolve o equilíbrio e eficiência dos movimentos do corpo. Embalagem plástica. Indicado para crianças a partir de 5 anos de idade.</i>	20,0000 UNIDADE		
038864	<b>JOGO SACOLÃO CRIATIVO</b> <i>Descrição SÃO 1000 PEÇAS DE DIFERENTES FORMATOS E ENCAIXES : FORMATOS QUADRANGULAR, RETANGULAR, CURVO E TRIANGULAR. ESTIMULA A IMAGINAÇÃO E A CRIATIVIDADE DA CRIANÇA. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON. Dados Técnicos Faixa etária recomendada: A partir de 4 anos Dimensões do produto: 50x30x20 cm Dimensões do produto com embalagem: 52x32x22 cm Peso aproximado do produto: 4500g Itens inclusos: 1000 peças Composição / Material: Plástico Embalagem : Plástico</i>	30,0000 UNIDADE		
038865	<b>TAPETE AMARELINHA</b> <i>DADOS TÉCNICOS Composição do kit: 13 peças com 30x30cm com 8mm de espessura Bordas: Não acompanha Superfície: Macia, lavável e atóxica. Composição/Material: Emborrachado EVA Idade recomendada: a partir de 3 anos</i>	60,0000 UNIDADE		
038866	<b>KIT EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO</b> <i>INFORMAÇÕES DO PRODUTO EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO SEMÁFORO ELÉTRICO KIT TRÂNSITO MADEIRA é um conjunto confeccionado em madeira maciça e MDF, que possibilita a aprendizagem das placas e sinalizações de trânsito, contendo: - 14 placas de trânsito, impressas em silk-screen, medindo 200 x 200 mm cada placa, - 15 suportes de 500 mm de altura, - 01 semáforo elétrico com leds de alta luminosidade. Controle remoto por fios medindo quatro metros, bateria de 9 Volts e chave seletora com três funções. Acondicionado em caixa de papelão. Quantidade de peças: 30 Dimensões: 20 x 20 cm cada placa e 50 cm de altura cada suporte Objetivo: Educação no trânsito semáforo elétrico Favorece o aprendizado de regras básicas e cuidados no trânsito através de atividades práticas e dinâmicas.</i>	9,0000 KIT		
038867	<b>SACO DE BOLINHAS P/ PISCINA</b> <i>Descrição Saco de Bolinhas com 500 Bolinhas! ideal para Piscina de bolinhas.</i>	2,0000 SACO		
038868	<b>BINGO DO ALFABETO</b> <i>Características: Esse conjunto incentiva os alunos a relacionar cada letra com seu significado e diferentes fonemas, de modo a conduzir à alfabetização e ao letramento. Jogo contendo 30 tabuleiros em MDF, impressos em policromia, medindo 120x120x2,8mm; 500 marcadores coloridos em EVA, 26 letras de forma maiúscula (50x50x6mm) e 01 sacola confeccionada em tecido. Acondicionado em caixa de papelão.</i>	18,0000 UNIDADE		

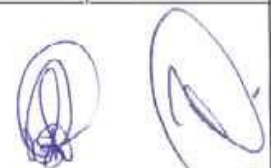


Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**

Pag.: 8

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
038869	<b>DOMINÓ ANIMAIS</b> <i>Dados Técnicos Faixa etária recomendada: À partir de 3 anos Dimensões do produto: 17x10x5 cm Dimensões do produto com embalagem: 19x12x7 cm Peso aproximado do produto: 375g Itens inclusos 28 peças Composição / Material: Madeira Embalagem: Madeira</i>	13,0000	UNIDADE		
038870	<b>TATAME EM EVA</b> <i>Descrição Tatame 50 x 50 x 1cm espessura Acompanha bordas de acabamento CARACTERÍSTICAS DO TATAME: Acompanha borda de acabamento nos encaixes Revestido com película siliconada protetora antiderrapante Exclusiva textura que facilita a limpeza e evita escoriações Possui efeito memória Tecnologia para absorção de impacto Material atóxico (ideal para crianças) PADRÃO UTILIZADO POR CADA TIPO DE ATIVIDADE: 10mm: Baixo Impacto - Infantil Ideal para quarto de criança, creches, escolinhas, escolas, playground etc...</i>	100,0000	UNIDADE		
038871	<b>TOUCA P/NATAÇÃO</b> <i>Informações do Produto Conforto e proteção para os seus cabelos e maior desempenho durante a natação você consegue com essa Touca de Natação. Com formato hidrodinâmico ela fornece melhor ajuste e conforto, graças ao seu material altamente elástico e atóxico. Para maior durabilidade é necessário que a touca seja lava com água fria após cada uso e que ela não fique exposta ao sol ou calor intenso, assim você poderá utilizar sua Touca em todos os treinos e competições de natação. Não perca essa oportunidade e garanta já a sua! Principais Características MATERIAL Silicone FAIXA ETÁRIA Adulto PESO APROXIMADO: 80 g - Tamanho Único</i>	60,0000	UNIDADE		
038877	<b>TOUCA P/ NATAÇÃO INFANTIL</b> <i>Informações do Produto Conforto e proteção para os seus cabelos e maior desempenho durante a natação você consegue com essa Touca de Natação Com formato hidrodinâmico ela fornece melhor ajuste e conforto, graças ao seu material altamente elástico e atóxico. Para maior durabilidade é necessário que a touca seja lava com água fria após cada uso e que ela não fique exposta ao sol ou calor intenso, assim você poderá utilizar sua Touca em todos os treinos e competições de natação. Não perca essa oportunidade e garanta já a sua! Principais Características MATERIAL Silicone FAIXA ETÁRIA Infantil PESO APROXIMADO: 80 g - Tamanho Único</i>	60,0000	UNIDADE		
038872	<b>SAPATILHA P/BALÉ</b> <i>DESCRIÇÃO DO PRODUTO Sapatilha em couro sintético, korino, com sola inteira. Indicada para alunos iniciantes. Do número 23 a 35.</i>	100,0000	PAR		
038850	<b>KIT C/04 LIXEIRAS SELETIVAS E SUPORTE</b> <i>informações do produto Peso Aproximado do Produto com Embalagem (kg) 21 KG Dimensões do produto - cm (AxLxP) ALTURA: 89 CM X LARGURA: 140 CM X PROFUNDIDADE: 35 CM Garantia do Fornecedor 3 Meses Peso liq. aproximado do produto (Kg) 20 KG Material/Composição LIXEIRAS EM</i>	2,0000	KIT		







Ceará  
Governo Municipal de Jaguarietama

**ANEXO I**

Pag.: 9

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
--------	-----------	-----	---------	------------------	-------------------

PLÁSTICO POLIPROPILENO E SUPORTE EM AÇO  
CARBONO Cor Preto Acessórios inclusos 1 LIXEIRA AZUL 1  
LIXEIRA VERDE 1 LIXEIRA AMARELA 1 LIXEIRA  
VERMELHA 1 SUPORTE 4 ADESIVOS E PARAFUSOS  
Capacidade 50 LITROS POR LIXEIRA

Condições de pagamento : \_\_\_\_\_

Validade da proposta : \_\_\_\_\_ dias

Prazo da entrega : \_\_\_\_\_ dias



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA**

PREGÃO N.º: 2018042401-ADM Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCACIONAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

2 - ORÇAMENTO DETALHADO – Contemplando todos os Itens constantes do Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
02						
03						
<b>VALOR TOTAL:</b>						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (Valor por Extenso)  
PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme ITEM 10.3 do edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Anexos deste edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

**OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





### ANEXO III

## MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Declaração:

### DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

#### DECLARAÇÃO

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, o seguinte: **(1)** que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; **(2)** que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e **(3)** que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguaratama (CE), .....de ..... de 2018.

**DECLARANTE**



### ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

#### DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Jaguaretama, no Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraidas pelo outorgado.

..... (CE), ..... de ..... 2018.

OU  
AUTORGANTE





### ANEXO III

## MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

**ITEM 3)** Modelo de Declaração:

### DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO (NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarietama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarietama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.
- d) Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

### DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

**Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

**Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

(Local e Data)

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarietama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguarétama(CE), ..... de ..... de. 2018.

### DECLARANTE





## ANEXO IV MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

### CONTRATO Nº

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Jaguaratama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63.480.000, Jaguaratama – CE, através das **SECRETARIAS**, neste ato representada pelos respectivos Secretários, **Srs.(a)** \_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** \_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua \_\_\_\_, \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_, cidade \_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº **2018042401-ADM**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCACIONAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL e do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.**

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 – O presente contrato em valor global de R\$ \_\_\_\_\_, observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor .

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA/ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2 O objeto licitado deverá ser entregue no almoxarifado central do município de JAGUARETAMA em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

4.3 - A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5 - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) **definitivamente**, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4.6 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.7 - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício 2018 Atividade 1020.082440802.2.089 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2018 Atividade 1020.082440802.2.089 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1020.082440802.2.088 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1020.082430802.2.084 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Projeto 1515.123651203.1.048 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidades Básicas do

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





Ensino Infantil, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, com recursos do FNAS, FUNDEB 40% e Ordinários.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**6.1.** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

**6.2. O CONTRATADO** obriga-se a:

**6.2.1.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através das Secretarias Municipais, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

**6.2.2.** - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as das Secretarias Municipais a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**6.2.3.-** Os Produtos entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

**6.2.4.-**A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

**6.2.5.-**No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

**6.2.6.-**O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

**6.2.7. - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-Ce, com endereço na RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, Centro, Jaguaretama, CEP 63.480.000 – Ce, Inscrito no CNPJ Sob o nº 07.442.825/0001-05.**

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





### 6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);
- II – Acompanhar a execução do serviço junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;
- III – Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;
- IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;
- VI – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;
- VII – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.
- VIII – Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a execução do serviço, para as providências cabíveis.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar o contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguaretama e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Jaguaretama pelo prazo de até 5(cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

8.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta ou lance;

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama - CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





- c) fraudar na entrega do objeto;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

**8.1.2** - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado, na hipótese de atraso na entrega do objeto.

**8.2-** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos à entrega do objeto licitado, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor empenhado;

**8.3- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**8.3.1-** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Jaguaretama e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Jaguaretama pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

**9.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

**9.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**





**10.1.** Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

I – Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato, A administração rejeitará, no todo ou em parte, serviços entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e contrato.

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

**Parágrafo Único** – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSICOES FINAIS**

**11.1.** O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.2.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

**11.3.** O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**11.4.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

**11.5.** A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

**11.6.** O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**11.7.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

**11.8.** Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Jaguaretama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama - CE, \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA**  
**<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>**  
Secretário de <Secretaria>

**<NOME DA EMPRESA>**  
**<NOME DO REPRESENTANTE>**  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

Serviços Públicos torna público o extrato de contrato nº 20180528 origem da Concorrência nº 2018022101-SEIN Contratante Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Jose Abilio Rodrigues Xavier. CONTRATADA: A L TEIXEIRA PINHEIRO - Antônio Luiz Teixeira Pinheiro, Objeto: Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas da Cidade de Jaguarétama-CE, conforme especificações orçamento básico. Valor Total R\$ 967.592,76 (novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos) Programa de Trabalho: Exercício 2018 Projeto 0505.154511502.1.008 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 967.592,76, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 848981/2017/MCIDADES/CAIXA e Ordinários, Vigência: 25 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2019 data da assinatura: 25 de Abril de 2018

**JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER**

Secretário de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos.

**Publicado por:**

Marcelo Júnior de Sousa

**Código Identificador:**0BE817FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
2018042401-ADM**

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE- Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 2018042401-ADM. O pregoeiro do município de Jaguarétama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **10/05/2018, às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2018042401-ADM**, com o objeto: aquisição de **materiais esportivos e educacionais** destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Jaguarétama, maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

Jaguarétama – Ceará, 25 de Abril de 2018.

**MARCELO JUNIOR DE SOUSA**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Marcelo Júnior de Sousa

**Código Identificador:**241FE1B5

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**GABINETE**

**DECRETO Nº 2404009/18-GP DE 24 DE ABRIL DE 2018**

AUTORIZA E INSTITUI REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VINCULADA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM - CEARÁ, ANIZÁRIO JORGE COSTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, e **CONSIDERANDO** a necessidade imediata de suprimento de vagas para a administração municipal e manutenção e bom funcionamento dos serviços,

**CONSIDERANDO** o melhor interesse público excepcional a fim de continuar fornecendo a população os serviços básicos de saúde pública,

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de profissionais da área de saúde para que a Edilidade Pública cumpra seu dever constitucional com seus munícipes.

**CONSIDERANDO** a autorização para a contratação temporária de excepcional interesse público nos contornos do art. 37, IX da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, com vistas à seleção de pessoal para a admissão em funções públicas temporárias, para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O Processo Seletivo Simplificado deverá obrigatoriamente observar os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal e a Legislação Municipal, atendendo ao seguinte:

- I - ampla publicidade, por meio de Editais;
- II - O recebimento das inscrições de todos que preencham os requisitos legais e as exigências do Edital;
- III - exigência de isonomia nos critérios de julgamento.

**Art. 3º** A contagem dos prazos constantes neste Decreto e aqueles a serem definidos no Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

**Art. 4º** O Processo Seletivo Simplificado será executado por Comissão composta por três servidores municipais, nomeados por portaria, a quem competirá planejar e executar todos os atos inerentes a sua realização.

**Parágrafo único.** A Comissão será designada através de ato da autoridade competente.

**Art. 5º** O Processo Seletivo Simplificado será regido por edital próprio que terá ampla divulgação.

**Art. 6º** Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão ou encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação em até 48 horas.

**Art. 7º** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 8º** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**Art. 9º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 24 de abril de 2018.

**ANIZÁRIO JORGE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodolfo Jorge de Sousa

**Código Identificador:**DD7F5972

**GABINETE**

**PORTARIA Nº. 2404001/18-GP DE 24 DE ABRIL DE 2018**

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidor para compor a COMISSÃO ORGANIZADORA, JULGADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018 e dá outras providências:







**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 005/2018-TP.** Objeto: contratação de serviços técnicos na área de engenharia civil, projetos, acompanhamento de obras, laudos técnicos e sistemas de monitoramento, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. Local do Edital: Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62820-000, de 8h às 12h. Data de Abertura das Propostas: 11 de maio de 2018, às 08:30h, na Sala Comissão Permanente de Licitações. Informações: (88) 3410-1112.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação de Pentecoste torna público, a licitação na modalidade Pregão, nº 2018.04.11.12-PP-ADM, do tipo menor preço por lote, visando o registro de preços para futuras aquisições de pneus destinados aos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Pentecoste. A realizar-se dia 10/05/2018 às 09:00h maiores informações na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pentecoste, das 09:00h às 11:30h pelo telefone (85) 3352-2617 e no site www.tem.ce.gov.br. **Pentecoste - CE, 25 de abril de 2018. Francisca Irlan de Castro Cavaleante - Pregocira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº PP. 004/2018-FMS.** A Prefeitura Municipal de Bela Cruz, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item, Processo Nº PP. 004/2018-FMS para aquisição de 09 (nove) computadores e monitores, junto à Secretaria de Saúde do Município de Bela Cruz/CE, com data de abertura designada para o dia 09 de Maio de 2018, às 12:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, sito a Rua 07 de Setembro, nº 34, Paço Municipal, Centro, Bela Cruz/CE. Maiores informações pelo telefone (88) 3663-1150 ou na Sala da Comissão de Licitação e pelo site www.tem.ce.gov.br/licitacoes. **Bela Cruz(CE), 26 de Abril de 2018. Francisco Edinaldo Almeida - Pregociro Oficial**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Homologação e Adjucação - Pregão nº. 2018.04.03.1.** Objeto: Aquisição de 10 (dez) veículos tipo passeio destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE, nos moldes do Termo de Ajuste n. 132/2017, celebrado com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará. Vencedor: Nacional Veículos e Serviços Ltda. Valor: R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais). Homologo a presente Licitação na forma da Lei n. 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor George Baman da Cruz Macedo - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **Mauriti/CE, 25 de abril de 2018.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Guaiúba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2018.04.18.001.** A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guaiúba-CE torna público que às 8h (oito horas) do dia 15 de maio de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua Ten. José Ivanildo Noerato, S/N, Centro, Guaiúba, CE, estará realizando licitação para contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica junto a Câmara Municipal de Guaiúba, conforme especificações em anexo do edital. Modalidade: Tomada de Preços. O Edital da Tomada de Preços e seus anexos poderão ser adquiridos junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **A Comissão.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 16 de Maio de 2018, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2404.01/2018/TP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de 01 (uma) subestação, área com capacidade de 150kva, com relação de transformação (13800/380-220V) para instalação no novo Hospital Municipal de Itaitinga/CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço da Prefeitura à Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel, Itaitinga/CE. F. no site: www.tem.ce.gov.br/licitacoes. **Itaitinga/CE, em 26 de Abril de 2018 - Maria Leoniz Miranda Serpa - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Abertura de Propostas.** A Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que dia 02/05/2018 às 09:00, serão abertos os envelopes Propostas de Preços, na sala da Comissão de Licitações, no Município de Pentecoste, a Licitação na modalidade Concorrência nº 2018.02.22.06-CP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução da obra de construção e instalação de sistema de abastecimento de água na localidade de Providência no Município de Pentecoste, maiores informações pelos telefones (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701 e no site www.tem.ce.gov.br. **Pentecoste-CE, 25 de abril de 2018. Francisca Irlan de Castro Cavaleante - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Errata - Pregão Presencial Nº 15.004/2018 PPRP.** A Pregocira da Prefeitura Municipal de Tauá - CE, no uso de suas atribuições e considerando a publicação do "Aviso de Licitação" circulado no Jornal Diário do Estado - DOE, edição de 25 de abril de 2018, referente ao Pregão Presencial nº 15.004/2018 - PPRP, comunica aos interessados a retificação do referido aviso, de forma que, onde se lê: "Pregão Presencial nº 15.002/2018 - PPRP", Leia-se "Pregão Presencial Nº 15.004/2018 - PPRP, permanecendo inalteradas as demais condições de participação. Maiores informações no endereço: Rua Valdizar Alexandrino, nº 393, José Ósimo, Tauá, Ceará, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitataua@gmail.com. **A Pregocira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jati - Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 2018.03.02.01.** A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Jati - CE, convida as empresas habilitadas a se fazerem presentes na sala da Comissão de Licitação para abertura dos envelopes Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 2018.03.02.01, que tem como objeto: a recuperação de diversas escolas, localizadas em diversas localidades do Município de Jati - Ceará. Data e hora da Abertura das Propostas: 03 de Maio de 2018 às 09:00 (nove horas). **Jati/CE, 25 de Abril de 2018 - Edilânia Teixeira dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro do Município de Uruburetama-CE, comunica aos interessados, que no próximo dia 11 de maio de 2018, às 09:00 h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2018-PPESA, visando a contratação de prestação de serviços para Locação de 01 (um) veículo tipo Ambulância SEMI-UTI, para atender as necessidades do Sistema de Saúde, do Município de Uruburetama, conforme especificações do Anexo I do Edital. O edital estará disponível nos dias úteis no horário das 08:00h às 12:00h, na Sala da Comissão de Licitação, à Rua Farmacêutico José Rodrigues, 1131 - Centro ou pelo site: www.tce.ce.gov.br. **Uruburetama -CE, 25/04/2018. Francisco F. Andrade- Pregociro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Abertura da Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 2017.09.06.01-TP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 27 de abril de 2018 às 08:00 horas, estará realizando abertura do envelope Proposta de Preço, referente a Tomada de Preços nº 2017.09.06.01-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma Praça Pública localizada no Bairro Planalto Popular. Maiores informações na Sede da Comissão, situada a Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro - Pacajus - Ceará ou pelo Fone: 0XX(85) 3348.1578, no horário de 08:00h às 12:00h. **A Comissão.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 10/05/2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018042401-ADM, com o objeto aquisição de material esportivo e educacional destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jaguaratama, maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da Comissão de Licitação e no site www.tce.ce.gov.br. **Jaguaratama - Ceará, 25 de Abril de 2018. Marcelo Junior de Sousa - Pregociro Oficial.**

\*\*\*\*\*

